CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 268 /17, DE 04/09/ 2017.
PROTOCOLO Nº 486 /17, DE 04/09/2017.

REQUERIMENTO Nº 18/17 de autoria do Edil: **ALEX SANDRO SARAIVA**

HISTÓRICO:

- Solicitando ao Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, Dr. **Evandro Barros Watanabe**, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, que realizem um estudo para averiguar a possibilidade dos Órgãos Competentes sobre a isenção de 50% das dívidas de contas de água dos usuários devedores, como também a isenção das dívidas de contas de água dos usuários que comprovem a baixa renda, através de seu cadastro pelo NIS (Número de Identificação Social), em nosso Município.

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Dia: 12/09/ 2017

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº 853 /2017 – EXECUTIVO

Ofício nº 854 /2017 – DIRETOR DO SAAE.

Ofício nº _____/2017 – _____

Ofício nº _____/2017 – _____

Ofício nº _____/2017 – _____

Ofício nº _____/2017 – _____

Avenida Valentim José Ferreira, nº. 1320, Bairro Nova Brasília, CEP 68790-000 - Fone: 3744-1296
E-mail: camarasipa@hotmail.com - CNPJ nº. 01618294/0001-82 – Santa Izabel do Pará-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 18/17 De, 30 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº. **486/17** Folha: **195v**
H_____ Data: **04/09/2017**
Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente ***REQUERIMENTO***, *com a seguinte providência:*

✓Solicitando ao Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, Dr. **Evandro Barros Watanabe**, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, que realizem um estudo para averiguar a possibilidade dos Órgãos Competentes sobre a isenção de 50% das dívidas de contas de água dos usuários devedores, como também a isenção das dívidas de contas de água dos usuários que comprovem a baixa renda, através de seu cadastro pelo NIS (Número de Identificação Social), em nosso Município.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2017.

ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador

APROVADO
SESSÃO DE 12.09.17

DCMC/Sec.2